fls. 731

IBITINGA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0002522-73.2020.8.26.0236 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ibitinga, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Alves da Motta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSÉ BATISTA SANTANA, Brasileiro, RG 1464177805, CPF 055.666.835-92, mãe JOSEFA BATISTA SANTANA, com endereço à Rua Beija-flor, 155, CASA 01, Recanto Paraiso, CEP 05210-050, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos requerida por Lara Kauane Pereira dos Santos Santana, representada por sua genitora RENILVA PEREIRA DOS SANTOS, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R$ 730,27, até o mês de Novembro de 2020. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:
1003233-66.2017.8.26.0236
Classe: Assunto:
Declaração de Ausência - Curadoria dos bens do ausente
Requerente:
Antônio Amabilo Manzoni
Requerido:
Geusa Maria da Silva Manzoni

Justiça Gratuita

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 365 DIAS.
PROCESSO Nº 1003233-66.2017.8.26.0236

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ibitinga, Estado de São Paulo, Dr(a). LÍVIA ANTUNES CAETANO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)s terceiros e chamando os ausentes a entrar na posse dos bens arrecadadados de GEUSA MARIA DA SILVA MANZONI, Brasileira, Casada, Prendas do ar, RG 19.421.932, CPF 292.336.978-51, nos autos da ação de Declaração de Ausência por parte de Antônio Amabilo Manzoni. Bens Arrecadados: a) Um terreno com edificação situado na cidade de Ibitinga/SP, no local denominado ?Jardim Pacola?, e que constitui o lote nº quinze (15) da quadra ?C?, com frente para a rua ?Angelo Pacola? (rua 02), lado par, medindo dez (10) metros de frente, por vinte (20) metros da frente aos fundos, de largura uniforme, confrontando na frente com a referida via pública, do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote dezesseis (16), do lado esquerdo com o lote quatorze (14), e nos fundos com o lote dois (02), todos da quadra ?C?,perfazendo a área de 200,00 metros quadrados. O terreno está distante 3,58 metros do início da curvatura da esquina com a rua Benedito Dércio Trizólio (rua 04), lado par, sob a Matricula nº 21.942; e b) Um terreno edificado, situado na cidade de Ibitinga/SP, no local denominado de ?Jardim Margarida?, o qual constitui o lote cinco (05) da quadra ?D?, medindo doze (12) metros de frente para a rua Nelson R. Freire (antiga rua três), por vinte e sete metros e vinte centímetros (27,20) da frente aos fundos, de largura uniforme, confrontando na frente com a referida avenida, digo, rua, de um lado com o lote quatro (04), de outro lado com o lote seis (06) e, nos fundos com o lote dezessete (17), todos da quadra ?D?, que este terreno está localizado no lado ímpar da referida rua e distante 52,07 metros da rua Nunila Fernades Arantes (antiga rua cinco), cadastrado na prefeitura municipal, sob quadra 04, lote 05, setor III, sob a Matricula nº 4.130, dos quais o autor (curador) ANTÔNIO AMABILO MANZONI, casado, aposentado, portador do RG nº 6.375.539 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 642.092.458-87, foi nomeado como depositário dos mesmos. Foi determinada por r. Sentença datada de 06/07/2020, proferida pelo Dr. Wellington Urbano Marinho o chamamento dos terceiros e ausentes a entrar na posse dos bens arrecadadados . Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ibitinga, aos 26 de outubro de 2021.

IBIÚNA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JERKED BEEF OURO PRETO, (CNPJ Nº 17.370.502/0001-07), PROCESSO Nº 1000135- 57.2023.8.26.0238. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ibiúna, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Fernando Angiolucci, na forma da Lei, etc., informa a todos os interessados e credores que: 1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 06/02/2023, às fls. 478/486, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA JERKED BEEF OURO PRETO, tendo sido nomeada como Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., CNPJ Nº 22.223.371/001-75, representada pelo Dr. Oreste Nestor de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN APARECIDA ROMERO, liberado nos autos em 15/02/2023 às 09:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000135-57.2023.8.26.0238 e código BED75FB.

fls. 732

Souza Laspro, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030 ("Administradora Judicial"). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br). 2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou a relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br) e às fls. 384/391 do processo, bem como o passivo fiscal da Recuperanda, para ciência de todos os interessados ("Relação de Credores"), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar as suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do endereço eletrônico ("e-mail") a seguir: jbouropreto@laspro.com.br. Ficam dispensados de habilitação e/ou divergência os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Recuperanda às fls. 384/391. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. NADA MAIS. Ibiuna, 10 de fevereiro de 2023.

IGUAPE

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002426-39.2017.8.26.0244 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Iguape, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO GONÇALVES MAURO TERRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDNILSON ANTONIO DE PAULA, Brasileiro, Motorista, RG 25739727, pai Luiz Antonio de Paula, mãe Aparecida Candida Paula, Nascido/Nascida 24/09/1972, natural de Sorocaba - SP, com endereço à Rua Joaquim Cabral, 280, Jardim Nova Manchester, CEP 18052-120, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Daniela Aparecida Nicoleti Cruz de Paula, alegando em síntese: "Intime-se pessoalmente o executado para que, em 3 (três) dias, pague o débito de R$ 1.993,29 devidamente atualizado e acrescido das pensões que se vencerem ao longo da demanda), comprove que já o fez ou justifique a impossibilidade de efetuar o pagamento, sob pena de protesto do título judicial e prisão civil, nos termos do art. 528 do Novo Código de Processo Civil. Fica a parte executada desde já advertida de que somente a comprovação de fato que gere a impossibilidade absoluta de pagar justificará o inadimplemento. Registre-se que se a parte executada não pagar ou se a justificativa apresentada não for aceita, poderá ser decretada sua prisão, em regime fechado, pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses. O cumprimento da prisão civil, por sua vez, não exime o executado do pagamento das prestações vencidas e vincendas. Anote-se que o débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende até as 3 (três) prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

INDAIATUBA

UPJ 1ª a 5ª VARAS CÍVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005782-47.2016.8.26.0248 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ 17.996.530/0001-34, com endereço à Rua Christiano Steffen, 270, Vila Sfeir, CEP 13330-270, Indaiatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Padovani & Padovani Ltda, alegando em síntese: A autora é credora de R$ 5.795,02 em duplicatas da devedora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 17 de novembro de 2021.

DITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias.

Processo nº 0004373-77.2021.8.26.0248

A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dra. Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a WELLINGTON MORAIS DOS SANTOS, Brasileiro, Companheiro, Empresário, RG 44.804.947-8, CPF 392.843.358-09, com endereço à Rua Silvio Talli, 1348, Jardim Belo Horizonte, CEP 13344-648, Indaiatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos requerida por Pedro José Vieira dos Santos, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R$ 2.037,40, até o mês de agosto de 2021. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 10 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000026-52.2019.8.26.0248 A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dra. Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOAO CLEMENTE NETO, Brasileiro, CPF 032.063.178-86, com endereço à Rua das Paineiras, 222, Cond Jd Po, Portal das Acacias, CEP 13333-516, Indaiatuba - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRIAN APARECIDA ROMERO, liberado nos autos em 15/02/2023 às 09:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000135-57.2023.8.26.0238 e código BED75FB.